

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
414005/2005	24129700100	PATRICIA SOUZA MONTEIRO
52046/1998	14002100171	MARIA LUCIA CASTRO PENAS SEARA BRITTO
104886/2000	16701700169	JULIANA BACELLAR SILVEIRA
124398/1998	11117600111	INES MARIA PASSOS LEMOS
125169/1998	14091500166	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SILVA
128312/1999	13882800165	MARIA CRISTINA LUZ PINHEIRO
103658/1999	01035400199	JOSE DE MENDONCA CRUZ
124272/1998	11177600159	FREDERICO DE TEIVE E ARGOLLO

Salvador, 11 de novembro de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
902545/2024	RITA GUEDES DE OLIVEIRA	PRIMEIRO LANÇAM.
906520/2024	MANOEL C. O. CALDEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
908773/2024	SONIA CONCEICAO	CANCE.INSCR.DUPLI.
909193/2024	LUCIDALVA C. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
909252/2024	FABIANO B. LEITE	REVIS.ÁREACONST.
909273/2024	ANA L. R. GOMES	DESME.
909509/2024	MICHEL R. SILVA	DESME.
909519/2024	ISABELA C. S. E. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
909651/2024	ROGERIA G. PAIVA	DESME.
909674/2024	MANOEL B. LIMA	DESME.
912996/2024	MARIA J. F. MACHADO	REVIS.ÁREACONST.
917244/2024	ALEXANDRE C. SOUZA	DESME.
918816/2024	EXPEDITO T. FILHO	DESME.
919721/2024	ANA A. LIMA	DESME.
919838/2024	CELIDALVA B. SANTOS	DESME.
923032/2024	EDIVALDO J. SILVA	DESME.
923246/2024	VALDEIA S. SANTOS	DESME.
924914/2024	LUIS A. N. PINHO	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.

Salvador, 11 de Novembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE REABERTURA EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve REABRIR as Inscrições do Edital de Concessão do Programa Bolsa de Estudo - PBE, que visa disponibilizar bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para os filhos dependentes dos servidores/empregados públicos, ano letivo de 2025, publicado no DOM nº 8.904 de 01 de novembro de 2024, conforme abaixo:

PERÍODO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO BOLSA DE ESTUDO	Das 09h00 até às 16h00 do dia 13/11/2024
--	--

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.853 do dia 21 de agosto 2024, referente ao EDITAL Nº 02/2024- EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Onde se lê:

(...)

2. DA REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S) E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)

(...)

2.2 O prazo para realização e conclusão dos cursos para fins de progressão funcional a que se refere o item 1.4 deste Edital, será até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2024, devendo os respectivos certificados serem emitidos até 31 de outubro de 2024.

(...)

2.4. À chefia imediata caberá a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 01 de novembro de 2024, a partir das 10h, a 30 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)

3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

(...)

3.6. Caberá à chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período entre 01 de novembro de 2024, a partir das 10h até 30 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)

4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)

4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 02 de janeiro de 2025, a partir das 10h, e 30 de janeiro de 2025, até às 23h59.

(...)

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 03 de janeiro de 2025 a 07 de março de 2025.

Leia-se:

(...)

2. DA REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S) E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)

(...)

2.2 O prazo para conclusão dos cursos para fins de progressão funcional será até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2024.

(...)

2.4. À chefia imediata caberá a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 01 de novembro de 2024, a partir das 10h, a 03 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)

3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

(...)

3.6. Caberá à chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período entre 01 de novembro de 2024, a partir das 10h até 03 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)

4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)

4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 04 de dezembro de 2024, a partir das 10h, e 11 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 04 de dezembro de 2024 até 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 07 de novembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 232109/2024NOTIFICADO: NTG Comunicações LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, através da sua Diretoria de Fiscalização, notifica acerca da obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados pela Concessionária que opera ou utiliza rede aérea no Município de Salvador, conforme dispõe Lei nº 9219/2017.

Art. 1º - Ficam as concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica, de telefonia, de televisão a cabo, de internet ou de quaisquer outros relacionados à rede aérea obrigadas a remover os cabos e a fiação por ela instalados, quando em excesso e sem uso no prazo de 30 (trinta) dias.

Solicitamos dessa Concessionária medidas no sentido de que se faça cumprir o que determina o plano de ocupação de infraestrutura e compartilhamento de postes, como também, o atendimento das normas técnicas vigentes aplicáveis aos postes supracitados, que atualmente estão impactando de forma negativa, causando poluição visual, como também o desordenamento destes, com apresentação de cronograma envolvendo um Plano de Remoção da rede aérea excedente e sem uso, no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento implicará em multa e outras medidas cabíveis em lei.

N.E. 231963/2024NOTIFICADO: Altair dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Ladeira da Cruz da Redenção, nº 42, Candeal, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 15020000-7623/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa